



EDITAL 059/2025

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA

CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PARA DOCUMENTÁRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE NOTÓRIOS SABERES

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania e o Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena (NEABI), vinculado ao Observatório de Direitos Humanos, tornam pública a abertura de inscrições de bolsistas, acadêmicas/os de Graduação em Comunicação nos últimos 3 semestres ou de Pós-Graduação em Comunicação, matriculadas/os na Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem no levantamento de dados e na pesquisa de materiais de apoio para o desenvolvimento do documentário sobre notórios saberes, bem como a transcrição de entrevistas realizadas pelo projeto; mapear contatos para o agendamento de entrevistas; buscar fotografias e imagens de arquivo; produzir vídeos de registro de memórias para registro e difusão de conhecimento de notório saber; criar e postar conteúdos nas redes sociais sobre o projeto; produzir releases e/ou textos de difusão das atividades do projeto. As referidas bolsas estão de acordo com a Resolução 01/2013 e conforme especificações dos itens 4 e 5.1 deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das/os candidatas/os	28/05/2025 a 06/06/2025
Seleção das/os candidatas/os: primeira etapa - análise de documentos	09/06/2025
Divulgação das/os candidatas/os aptas/os à entrevista	10/06/2025
Seleção das/os candidatas/os: segunda etapa - entrevistas	11 e 12/06/2025
Divulgação resultado preliminar	13/06/2025
Período de Recursos contra resultado preliminar	16/06/2025
Análise Recursos	17/06/2025
Divulgação do Resultado Final	18/06/2025
Início das atividades de bolsista	19/06/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das/os interessadas/os serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link [Formulário](#), conforme cronograma do item 1 deste Edital;

2.1.1 As/os candidatas/os deverão ser estudantes matriculados em curso de pós-graduação da comunicação na UFSM;

2.2 Para a inscrição deverão ser enviados em formato de PDF os seguintes documentos:

2.2.1 Currículo Lattes completo;

- 2.2.2 Carta de intenções;
- 2.2.3 Comprovante de matrícula na UFSM;
- 2.2.3 Comprovante de Conta Corrente em Banco em seu nome;
- 2.2.4 Cópia RG.

2.4 Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que atenderem a todos os documentos solicitados nos itens anteriores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- 3.1.1 Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 2.2.
- 3.1.2 Análise dos horários disponíveis, indicados no formulário eletrônico, para o desenvolvimento das atividades propostas, correspondentes a **20 horas semanais presenciais/remoto** (até 1 ponto);
- 3.1.3 Análise do Currículo Lattes (até 2 pontos);
- 3.1.4 Análise da Carta de Intenções (3 pontos)
- 3.1.5 Avaliação considerando a desenvoltura dos(as) candidatos(as) na entrevista individual (4 pontos).

3.1.5.1 A entrevista será realizada pelo google meet, sendo data e horário informado por e-mail.

3.2 As/Os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10, serão selecionados para Cadastro Reserva. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.

3.2.1 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa de graduação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e a bolsa de pós-graduação será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, sendo carga horária de 20 horas semanais presenciais/remoto e disponibilidade de acompanhar as viagens para coleta das informações, terá **duração de até 6 (seis) meses, a partir do início da vigência, podendo ser prorrogada por mais 6 meses ou suspensa**, conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão.

4.1.1 O bolsista iniciará o trabalho imediatamente após a seleção, conforme o cronograma deste edital, os demais ficarão em uma lista por ordem de classificação, como Cadastro de Reserva;

4.1.2 O bolsista selecionado deverá estar disponível para atuar de maneira híbrida, presencial em Santa Maria, durante 6 meses consecutivos de vigência da bolsa, após a seleção.

4.2 A bolsa terá início mediante convocação da/o selecionado, a ser realizada por e-mail, conforme cronograma do item 1 deste Edital.

4.3 O bolsista selecionado deverá atuar, conforme **especificação** abaixo:

Nº. Vagas	Pré-requisitos e atividades a serem realizadas
1 + CR*	<ul style="list-style-type: none"> - Ter disponibilidade de 20h para atuar presencialmente e remoto junto ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena, e o Observatório de Direitos Humanos. - Ser aluna/o matriculada/o em Curso de Pós-Graduação de Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa; - Ter disponibilidade para se deslocar para outras cidades de atuação do projeto de Notórios Saberes para a coleta de materiais para elaboração de pequenos vídeos de Mestres(as) de Notórios Saberes

<ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point, outros relacionados à audiovisual, estatística e coleta de dados); <ul style="list-style-type: none"> • ter conhecimento dos elementos da narrativa audiovisual e domínio de softwares e/ou aplicativos de edição para a produção de vídeos do projeto • Ter conhecimentos na área de estatística para elaborar um instrumento de coleta de dados; organizar um cronograma de atividades para os seis meses de vigência da bolsa; realizar o levantamento e a tabulação de dados, fazer um relatório mensal e um final e a apresentação dos dados para a Equipe da PRE/UFSM, ao NEABI, o ODH, PPGExR. - Capacidade organizacional e boa comunicação;

*CR - Cadastro de Reserva.

5. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos a/o estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculada/o em Curso de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme pré-requisitos descritos no item 4 deste Edital;
- 5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.3 Possuir conta-corrente pessoal. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.
- 5.1.4 A bolsa será paga na modalidade eventual, portanto, poderá ser cumulativa.
- 5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa (item 4 deste Edital), em jornada de **20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais/remota e ou no acompanhamento de viagens para coleta de materiais**.
- 5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações da/o bolsista:

- 5.2.1 Apresentar os resultados parciais dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o final da vigência de sua bolsa;
- 5.2.1.1 O não atendimento ao item 5.2.1 implicará o cancelamento da bolsa.**
- 5.2.3 Apresentar relatório final das atividades ao término da vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados conforme cronograma (item 1) no site da Pró-Reitoria de Extensão / Editais (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre//editais>).
- 6.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 6.3 Em caso de empate, será considerada maior nota no item 3.1.2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, com justificativa, ao e-mail cocid.pre@ufsm.br, no prazo previsto no item 1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 28 de maio de 2025.

Victor De Carli Lopes - *Coordenador na Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e
Cidadania - Pró-Reitoria de Extensão*